

126.ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA NO OBSERVATÓRIO
DAS CIÊNCIAS E DAS TECNOLOGIAS**

A delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística para a área estatística da ciência e tecnologia tem sido assumida pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica;

Considerando que aquela entidade foi extinta através do Decreto-Lei nº144/96, de 26 de Agosto; tendo em consideração que o mesmo diploma atribui competências ao Observatório das Ciências e das Tecnologias para o desenvolvimento de acções no domínio da estatística;

Nos termos previstos na alínea h) do número 1 do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, **o Conselho Superior de Estatística emite parecer favorável relativamente à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística no Observatório das Ciências e das Tecnologias cuja proposta de Despacho-Conjunto, em anexo, é parte integrante desta deliberação.**

Lisboa, 23 de Maio de 1997

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*